

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (REAGENTES) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. B, n. 293, Qd. 25, Lt. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, neste ato representado por **Joaquim Cordeiro de Lima**, inscrito no CPF/MF nº 533.008.231-53, e portador do RG sob n. 1.978.238 – DGPC/GO; e **Anderson Rodrigues Silva**, inscrito no CPF/MF nº 905.113.361-87, e portador do RG sob n. 5.596.409 – SPCT/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **20/10/2015**, o presente contrato que tem por objeto o fornecimento de insumos com equipamento em comodato (Incubadora 3m Attest Leitura Rápida, modelo **INSUBADORA 290**) a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.

2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **06 (seis) meses**, tendo como termo inicial em **20/10/2018** e termo final em **20/04/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do

serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goânia (GO), 20 de outubro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA


ANDERSON RODRIGUES SILVA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 599.517.021-04

NOME: 

CPF: 043.023.491-07

